



PARECER TÉCNICO 29 / 2015

ARACAJU, 30 DE JUNHO DE 2015

Resolução aprovada pelo Plenário em
sua 394ª Reunião Ordinária
incluída em Ata. COREN/SE 30/07/2015

I. ASSUNTO

Parecer Técnico acerca da avaliação de POP, - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, dos profissionais de enfermagem da Secretaria municipal de Saúde do Município de Pacatuba – Se.

Daniel Ramos Coutinho
CONSELHEIRO - SECRETÁRIO

INTRODUÇÃO

- Considerando a Lei 7498/86;
- Considerando o Decreto 94406/87 que regulamenta a Lei 7498/86
- Considerando a Resolução COFEN-311/07 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução COFEN 450 / 2013 que normatiza o procedimento de sondagem vesical;
- Considerando a Resolução COFEN 381/2011 que normatiza a execução pelo enfermeiro da coleta de material para colpocitologia oncológica pelo método de Papanicolaou;

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba – Se, encaminhou a este Conselho Regional de Enfermagem "Manual de Procedimentos Operacionais Padrão" para análise e posterior parecer.

Louvamos a iniciativa desta gestão no sentido de normatizar as condutas dos profissionais de enfermagem elaborando Procedimento Operacional de atendimento baseados nas Diretrizes Nacionais e legislação vigente.



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Salientamos que os Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem devem passar por uma qualificação para aplicação dos protocolos, sendo de competência da Secretaria Municipal de Saúde a promoção de treinamentos para qualificação dos profissionais de Enfermagem e todo suporte para o atendimento.

Diante do exposto, sou de **parecer favorável à aprovação** do Manual de Procedimento Operacional Padrão dos profissionais de Enfermagem do Município de Pacatuba-se.

É o parecer, SMJ.

Dr. Geison Ricardo da Silva Valença

Conselheiro Relator

COREN-SE 87543 -ENF